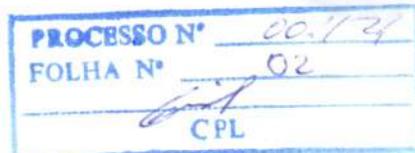




06 - 06 - 81  
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA



**MEMO Nº 001/2021 - PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**

Açailândia-MA, 03 de janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo o Senhor  
Feliberg Melo Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia

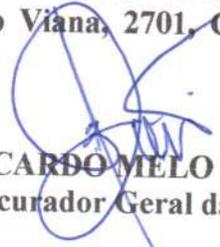
**Assunto: Contratação de Serviços Advocatícios para o patrocínio de demandas visando a defesa judicial e administrativa dos interesses da Câmara Municipal, em decorrência dos atos de posse dos Vereadores eleitos para o quadriênio 2021-2024 e da eleição da mesa diretora para o biênio 2021-2022.**

Senhor Presidente,

Em decorrência dos atos de posse dos diplomados para o quadriênio 2021-2024 e de eleição da mesa diretora ocorrida nesta Casa Legislativa no dia 01/01/2021 às 00h30m nos termos da Resolução nº 02 de 16 de dezembro de 2020 e da tumultuada tentativa de novos atos de posse e eleição da mesa diretora capitaneados pelo Vereador Josibeliano Chagas Farias, foi ajuizado às 20:10:04 do dia 02/01/2021, o **Processo n.º 0800002-80.2021.8.10.0022** discutindo, diante da emissão de dois atos de posses conferidos ao chefe do poder Executivo, a validade e qual dos dois atos de posse deverá ser declarado apto para conferir os efeitos de posse do Chefe do Executivo Municipal.

Ainda na noite de ontem, observamos junto ao nosso corpo jurídico recém nomeado para a Procuradoria Geral da Câmara e afirmo a V.Exa., que não nos sentimos confiantes para o enfrentamento jurídico da matéria face a ausência de especialista na matéria, motivo pelo qual diligenciamos no sentido de contactar profissionais e empresa jurídica especializada para este tipo de trabalho, com a finalidade de contratação para defender, acompanhar em todas as instâncias e acionar as causas necessárias a defesa dos legítimos interesses do poder legislativo municipal.

Em face das presentes razões sobrevém a necessidade de contratação de profissional e/ou empresa de prestação de serviços jurídicos especializada na matéria, a sorte de garantir o sucesso da atual e de futuras demandas e, por consequência, sugerindo a abertura de procedimento administrativo para estudo do incluso TERMO DE REFERÊNCIA e respectiva contratação da empresa **AMADEUS PEREIRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 26.861.868/0001-70, localizada na Rua Godofredo Viana, 2701, CEP 65.901.050, São José do Egito, Imperatriz-MA.

  
**RICARDO MELO E SILVA**  
Procurador Geral da Câmara